

LEI Nº 14.111, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova os créditos adicionais extraordinários abertos através do Decreto nº 22.786, de 9 de julho de 2024, no valor de R\$ 88.175.000,00 (oitenta e oito milhões cento e setenta e cinco mil reais), para o atendimento, pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), das despesas relacionadas ao Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024, que declarou estado de Calamidade Pública em Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aprovados os créditos adicionais extraordinários abertos pelo Decreto nº 22.786, de 9 de julho de 2024, no valor de R\$ 88.175.000,00 (oitenta e oito milhões cento e setenta e cinco mil reais), para atendimento, pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), à calamidade declarada pelo Município de Porto Alegre através do Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de novembro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

DECRETO Nº 22.786, DE 9 DE JULHO DE 2024.

Abre créditos extraordinários no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 88.175.000,00 (oitenta e oito milhões, cento e setenta e cinco mil reais), e revoga o Decreto nº 22.741, de 13 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal e no inciso III do artigo 41, e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024, que declarou estado de Calamidade Pública em Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas – Cobrade 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos extraordinários no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ R\$ 88.175.000,00 (oitenta e oito milhões, cento e setenta e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 22.741, de 13 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de julho de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.